

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO, de um lado WAMBERTO RAMOS ULYSSES DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do CPF 010.884.464-18, residente à R. Cel Sousa Lemos, 264 – Miramar (apartamento 204), João Pessoa/PB, e do outro, NAPOLEAO ANGELO SOARES DO REGO, CNPJ 30.251.840/0001-98, situado à R. JOSE RODRIGUES DE CARVALHO, 63, ITAPOROROCA/PB, resolvem entre si, firmar o presente instrumento particular de assessoria de comunicação, mediante as seguintes condições:

1. O Contratado prestará assessoria de comunicação ao Contratante, sendo responsável por sua comunicação institucional, bem como, pela divulgação de sua atividade parlamentar através do "BLOG DO CHICO SOARES", página eletrônica de sua propriedade, e ainda, através de outros possíveis sites, blogs e páginas parceiras. Também ficará a cargo do Contratado promover o monitoramento dos sítios eletrônicos em que o parlamentar for notícia, fazendo a interlocução sempre que preciso;

2. Pelos serviços prestados o Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagos no último dia útil de cada mês, podendo haver a prorrogação do pagamento para até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, caso necessário;

3. O presente instrumento tem prazo indeterminado, podendo ser rescindido mediante prévia notificação com prazo não inferior a 30(trinta) dias;

4. Fica eleito o foro de João Pessoa-PB para dirimir eventuais dúvidas;

Estando justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias impressas, na presença das testemunhas adiante assinadas.

João Pessoa-PB, 20 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente

WAMBERTO RAMOS ULYSSES DE CARVALHO

Data: 23/04/2025 15:24:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WAMBERTO RAMOS ULYSSES DE CARVALHO
CONTRATANTE


NAPOLEAO ANGELO SOARES DO REGO
CONTRATADO

Testemunhas. 1. _____ 2. _____